



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

Gabinete do Prefeito

PORTARIA N.º 134/2022

DE 09 DE AGOSTO DE 2022.

“Dispõe sobre a Averbação de Tempo de Contribuição em favor do Servidor Paulo Sergio Diniz de Campos, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Fiscalização, e dá outras providências”.

André Luis Nezzi de Carvalho, Prefeito Municipal de Caarapó – Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o artigo 43, inciso II, alínea "a", combinado com o Art. 40 caput, da Lei Orgânica do Município, e

**Considerando** a existência da Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datado do dia 24/05/2022 Protocolo nº 06001240.1.00110/22-2;

### RESOLVE:

**Art. 1º**- Na Constituição Federal artigo 40 § 9º e em conformidade com os artigos 115 inciso I e 116 da Lei Municipal nº 806/2005 de 23 de Dezembro de 2005 (Estatuto do Servidor Público), **autoriza** a averbação de tempo de contribuição em favor do servidor Paulo Sergio Diniz de Campos, Portador do RG nº 786.287 SSP/MS e CPF nº 613.718.151-00, matrícula 330564-1, ocupante do Cargo de provimento efetivo de Agente de Fiscalização, somente para efeito de aposentadoria e disponibilidade pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caarapó-MS PREVCAARAPÓ, correspondendo a **4.925** (quatro mil novecentos e vinte e cinco) dias ou seja 13 (treze) anos e 06 (seis) meses, conforme descrito abaixo:

**I – 2024** (dois mil e vinte e quatro) dias ou seja tempo aproveitado no INSS 05 (cinco) anos, 06 (seis) meses e 17 (dezessete) dias, correspondentes ao período de 01/10/1998 a 17/04/2004, tempo aproveitado do INSS, prestado ao DOURADOS TENIS CLUB - conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datado do dia 24/05/2022 Protocolo nº 06001240.1.00110/22-2;

**II - 2901** (dois mil novecentos e um) dias de aproveitamento do INSS ou seja 07 (sete) anos, 11 (onze) meses e 13 (treze) dias, correspondentes ao período de 17/02/2003 a 31/03/2012 tempo de contribuição do INSS, 09 (nove) anos 01 (um) mês e 14 (quatorze) dias, prestado ao MUNICIPIO DE CAARAPÓ-MS - conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datado do dia 24/05/2022 Protocolo nº 06001240.1.00110/22-2;



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ


Gabinete do Prefeito

**Art. 2º** - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a promover as devidas anotações na ficha funcional do mencionado servidor.

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua afixação no quadro de aviso da Prefeitura.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Caarapó - MS, 09 de Agosto de 2022.

  
André Luis Nezzi de Carvalho  
Prefeito Municipal

  
Elvis dos Santos Mattos  
Secretário Municipal de Governo e Administração

Publicação no Diário Oficial Assomasul
Nº <u>3157</u> na data <u>18 / 08 / 2022</u>
Pág. <u>81</u>
<u>adai</u>